

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.204 - DE 1º DE SETEMBRO DE 1994

EMENTA: Cria o **Curso de Licenciatura Plena em Agropecuária** e autoriza o funcionamento do Centro Agropecuário.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e considerando a decisão do CONSEP que aprovou o parecer conjunto das Câmaras de Ensino de Graduação e de Pesquisa e Pós-Graduação exarado no Processo nº 01.975/94, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º Fica criado o Curso de Licenciatura Plena em Agropecuária vinculado ao Centro Agropecuário, cuja instalação é autorizada por esta Resolução (Est. Arts. 11,V e 110).
- Art. 2º O Centro Agropecuário funcionará no município de Castanhal.
- Art. 3º O Centro Agropecuário será inicialmente composto pelos Departamentos de Agricultura Familiar e de Ciência Animal que serão incorporados com o nome de Departamento de Agricultura e Ciência Animal, até que seja atingida a necessária densidade docente, como previsto no Regimento Geral.
- Art. 4º O Centro Agropecuário terá, em caráter inicial, um diretor "pro-tempore" nomeado pelo Reitor pelo prazo de 01 (hum) ano, o qual tomará as providências necessárias para o funcionamento administrativo do Centro, bem como da instalação do Curso de Licenciatura Plena em Agropecuária.
- Art. 5º A lotação dos professores nos Departamentos do Centro será objeto de apreciação do CONSEP em proposta do Diretor "pro-tempore" do Centro, ouvidos, quando for o caso os Departamentos em que estiverem lotados.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 1º de setembro de 1994.



Prof. Dr. MARCOS XIMENES PONTE

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa